

Processo n.: @PCR 16/00213674

Assunto: Prestação de Contas de recursos repassados, através da NE n. 000006, no valor de R\$ 133.000,00, de 29/02/2012, à Associação Esportiva Cultural, Radical e Olímpica de Balneário Camboriú, para o projeto Esporte é Saúde

Responsáveis: Associação Esportiva Cultural Radical e Olímpica de Balneário Camboriú e José Olegário Bacca Júnior

Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte - FUNDESPORTE

Unidade Técnica: DGE

Acórdão n.: 426/2021

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000:

1. Julgar regulares com ressalva, na forma do art. 18, II, e 20, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 20 da Resolução n. TC-06/2001, as contas de recursos repassados à Associação Esportiva Cultural Radical e Olímpica de Balneário Camboriú, por meio da Nota de Empenho n. 2012NE000006, no valor de R\$ 133.000,00, emitida em 29/02/2012, e concernente à Nota de Lançamento n. 2012NL000187, paga em 20/03/2012.

2. Recomendar à Associação Esportiva Cultural Radical e Olímpica de Balneário Camboriú que, em futuros repasses de recursos públicos, observe as normas legais e regulamentares para sua regular e correta aplicação.

3. Dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, ao Sr. José Olegário Bacca Júnior, à Associação Esportiva Cultural Radical e Olímpica de Balneário Camboriú e à Fundação Catarinense de Esporte.

Ata n.: 43/2021

Data da Sessão: 17/11/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC